PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

LEI N.º 2.106/2013

DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EM CARGO COMISSIONADO, PARA FINS DE QUINQUÊNIO E LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR IDERLAN CESAR TAVARES, NOMEADO POR APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder averbação de tempo de serviço em Cargo Comissionado de 29 de janeiro de 1993 a 08 de fevereiro de 2004, para fins de quinquênio e licença prêmio ao Servidor **Iderlan Cesar Tavares**, portador do CPF n.º 649.270.916-00, nomeado em 09 de fevereiro de 2004, por aprovação em Concurso Público.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da nomeação do Servidor em 09/02/2004.

Coqueiral, 05 de setembro de 2013.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal